

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL**

**Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Doutorado em CINEMA E AUDIOVISUAL - Turma 2020**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **23 de março até 24 de abril de 2020** as inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, conforme **item 3.1.** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

**1. SOBRE O CURSO**

**Área de Concentração** – Cinema e Audiovisual

**Linhas de Pesquisa**

Linha 1: Narrativas e Estéticas

Linha 2: Histórias e Políticas

**Período** – Matutino e Vespertino

**2. VAGAS**

Serão oferecidas dez (10) vagas para portadores de diploma de mestrado, outorgado por Instituição de Ensino Superior. Do total de dez (10) vagas, ficam reservadas três vagas para as cotas (negros/pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans), que, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

Até o presente, PPGCine não dispõe de cotas de bolsas confirmadas para 2020. A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Cinema e Audiovisual, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual. Mais informações sobre critérios de alocação de bolsas estão disponíveis no site do programa.

**OBS 1:** Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

**OBS 2:** O(a) candidato(a) com deficiência deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1.**) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual responsabilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

**OBS 3:** A lista de professores que tem disponibilidade de vagas para orientação de doutorado está no **ANEXO 2** deste edital

**3. INSCRIÇÕES**

**3.1. Inscrição por e-mail**

O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição entre **23 de março até 24 de abril de 2020 por e-mail**, enviando toda a documentação descrita no **item 3.2.**; o formulário de inscrição assinado e digitalizado; e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado para o e-mail [selecaoppgcine@gmail.com](mailto:selecaoppgcine@gmail.com), indicando **no assunto do e-mail nome do candidato e nível da seleção (doutorado)**.

Os/as candidatos/as que pretendam concorrer a uma das vagas destinadas a cotistas, deverão se identificar no campo correspondente do formulário de inscrição e anexar à inscrição a autodeclaração no **ANEXO 3** deste edital assinada e digitalizada.

O formulário de inscrição encontra-se no site do PPGCine  
(<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>)

**Taxa de Inscrição:** O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples**

**Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), deverá preencher o documento acessando o link:**

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**O candidato deverá preencher todos os campos com as informações a seguir:**

**Unidade Gestora (UG): 153056**

**Gestão: 15227**

**Código de Recolhimento: 28832 2**

**Número de Referência: 0250158423**

**Competência: março/abril de 2020**

**Vencimento: 24 de abril de 2020**

**CPF do Contribuinte: colocar o seu CPF**

**Valor Principal: R\$ 100,00**

**Valor Total: R\$ 100,00**

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil. O comprovante de pagamento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail [selecaoppgcine@gmail.com](mailto:selecaoppgcine@gmail.com), junto com o Formulário de Inscrição digitalizado e toda a documentação descrita no item 3.2.

**OBS 1:** A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

**OBS 2:** Caso não receba um e-mail do PPGCine confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, o candidato deverá contatar diretamente a Secretaria do PPGCine ([pcv.ega@id.uff.br](mailto:pcv.ega@id.uff.br)), valendo-se dos endereços indicados no site do PPGCine.

**OBS 3:** Haverá isenção de taxa de inscrição para portadores do cadastro NIS (Número de Identificação Social). Nestes casos, o comprovante do cadastro deve ser anexado junto à documentação de inscrição.

## **Confirmação do Envio de Documentos para Inscrição**

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

A confirmação das inscrições será realizada até o dia 27 de abril de 2020 por e-mail individual para cada candidato(a). A divulgação de todos os resultados de cada etapa de seleção será realizada através do site do PPGCine (<http://www.ppgcine.cinemauff.com.br>) com a identificação nominal do(a) candidato(a).

### **3.2. Documentação dos Candidatos (a ser digitalizada e enviada para o email [selecaoppgcine@gmail.com](mailto:selecaoppgcine@gmail.com) no ato da inscrição conforme item 3.1.)**

Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida e assinada, disponível no site do PPGCine, digitalizada em formato PDF;

- a) Uma (01) cópia digitalizada do documento de identidade com foto;
- a) Uma (01) cópia digitalizada do diploma de Mestrado ou do certificado de conclusão de curso expedido pelo Programa de Pós-graduação. Para alunos(as) que ainda não tenham realizado a defesa da dissertação de mestrado, deverá apresentar uma declaração do Programa de Pós-graduação que deve conter informação sobre a data prevista para defesa, que deve ser realizada no primeiro semestre de 2020.
- b) Uma (01) cópia digitalizada do histórico do mestrado. Para alunos(as) que não tenham realizado a defesa, poder ser um histórico parcial.
- c) Uma (01) versão do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital;
- d) Uma (01) versão atualizada do Currículo Lattes em formato PDF;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), no valor de R\$ 100,00 (cem reais) – digitalizado; com exceção dos que solicitaram isenção.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consistirá das etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

### **4.1. Primeira Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa (Peso 5)**

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os (as)candidatos(as) com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos critérios de avaliação (abaixo) e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)**.

#### **Critérios de avaliação**

- a) Relevância e compatibilidade com a área de concentração do Programa.
- a) Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- b) Disponibilidade de orientação

- a) Originalidade
- b) Articulação teórica
- c) Qualidade do texto
- d) Exequibilidade e estrutura metodológica.

#### **4.2. Segunda Etapa: Análise do Currículo (Peso 2)**

**Esta etapa é eliminatória. Para aprovação nesta etapa de Análise de Currículo, é exigida a nota mínima de 2,5 no Grupo 3 – Produção Acadêmica.**

Cada currículo será avaliado conforme tabela de pontuações (Barema) disponibilizado no site do PPGCine.

A análise do currículo será realizada a partir das informações contidas no Lattes, não sendo necessário o envio de documentação comprobatória. Ao enviar o Lattes, o(a) candidato(a) se responsabiliza legalmente pela veracidade dos dados e informações fornecidas.

#### **4.3. Terceira Etapa – Prova Oral (Peso 3)**

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota à Prova Oral igual ou maior a **sete (7,0)**. Os(as) demais estarão eliminados.

#### **Critérios de avaliação**

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

**OBS 1:** As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

**OBS 2:** A prova oral só poderá ser realizada presencialmente.

**OBS 3:** Os horários das provas orais serão divulgados 48 horas antes da data de realização da primeira prova oral. Os candidatos devem comparecer no horário agendado para realização da defesa oral, não há tolerância de atraso.

#### **4.4. Quarta Etapa - Habilitação em Língua Estrangeira**

Esta etapa é **HABILITATÓRIA**. O candidato que não obtiver a nota mínima seis (06), deverá refazer a prova no prazo de seis meses.

A prova terá a duração de **duas (02) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em **inglês, francês ou espanhol**.

O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Habilitação em Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**.

O/a candidato/a deverá escolher uma língua estrangeira diferente da realizada na sua seleção para o mestrado. Candidatos que não fizeram provas de língua estrangeira no mestrado, devem fazer duas provas nesta seleção. Nestes casos, o candidato terá o dobro do tempo para a realização da prova.

O(a) candidato(a) de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa.

Os candidatos devem comparecer no horário agendado para realização da prova de língua estrangeira munido de documento de identidade original com foto.

## **Critérios de avaliação**

a) Compreensão do idioma.

**OBS:** Certificados de proficiência reconhecidos pela Capes em uma das línguas estrangeiras exigidas serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados, por ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a). conferir lista de certificações reconhecidas no **Anexo 4** deste edital.

## **5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média ponderada** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção.

**O critério para desempate do resultado será definido**, pela ordem:

- a) nota do projeto
- b) nota da prova oral

### **5.2. Divulgação dos resultados**

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão divulgados no site do PPGCine (<http://ppgcine.cinemauff.com.br/>), com indicação de período para recurso, conforme cronograma no **ítem 8** deste edital.

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **nomes** dos candidatos. A classificação final dos candidatos será divulgada no site do PPGCine.

## **6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGCine. O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário.

O formulário deverá ser assinado pelo(a) candidato(a), digitalizado e enviado para o e-mail ([secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com)) até o dia e horário previsto no cronograma do processo seletivo, indicando no assunto do email se o recurso é direcionado ao Mestrado ou Doutorado. Não serão aceitas remessas via postal de Formulários de Interposição de Recursos.

O(a) candidato(a) receberá uma confirmação enviada por e-mail do recebimento do Formulário de Interposição de Recursos pela Secretaria do PPGCine em até três (03) horas após o recebimento do recurso.

O resultado da avaliação dos recursos interpostos a cada etapa do processo seletivo será enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

## **7. PRÉ-MATRÍCULA**

Todos os candidatos capacitados na Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral e que tenham sido habilitados na Etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira

(conforme determina o **item 4.4.** deste edital), deverão realizar sua pré-matrícula no Programa de Pós-graduação em Cinema e Audiovisual, conforme orientação da Secretaria do Programa.

## **CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS**

### **Inscrições**

Período de inscrições (feitas por e-mail): 23 de março a 24 de abril de 2020

Confirmação da Inscrição: 27 de abril de 2020.

### **8.2. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Projetos de Pesquisa**

Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 29 de maio de 2020

Período para Interposição de Recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: até 2 de junho de 2020 às 17:00 horas.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação do Projeto de Pesquisa: 4 de junho de 2020 até às 19:00 horas.

### **8.4. Segunda Etapa do Processo Seletivo: Análise de Currículo**

Resultado da segunda etapa: até 2 de junho de 2020.

Período para Interposição de Recursos à Análise de Currículo: 5 de junho de 2020, às 17h.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Análise de Currículo: 8 de junho de 2020.

### **8.5. Terceira Etapa do Processo Seletivo: Prova Oral**

Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral: 12 de junho de 2020.

Período de realização das Bancas de Prova Oral: 15 e 16 de junho de 2020.

**Local: O endereço e as salas da realização da prova serão informadas na divulgação do agendamento.**

Resultado da Prova Oral: até 17 de junho de 2020

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: até 19 de junho de 2020, às 17h.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: até 22 de junho de 2020

### **8.6. Prova de Língua Estrangeira:**

Realização da Prova de Língua Estrangeira: 26 de junho de 2020.

Início: 10h.

Término: 12h (duração de 2 horas, sem consulta).

Local: a ser informado no site do PPGCine.

**OBS:** Todos os candidatos aprovados na Terceira Etapa do Processo Seletivo –Prova Oral— deverão fazer a Prova de Língua Estrangeira. Serão dispensados da prova de língua estrangeira aqueles que apresentarem no ato da inscrição documentação de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo 4 deste edital. **A confirmação da dispensa da etapa Prova de Língua Estrangeira será enviada para email individual do(a) candidato(a) até 25 de junho de 2020.**

O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com meia hora de antecedência, apresentando documento de identidade válido, com foto. Após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: até 29 de junho de 2020.

### **8.7. Resultado Final do Processo Seletivo**

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: até 29 de junho de 2020.

Período para Interposição de Recursos: até 1 de julho de 2020, às 17:00.

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: até de 3 julho de 2020.

### **8.8. Pré-Matrícula**

Realização da Pré-Matrícula: 13 e 14 de julho de 2020.

Procedimento: Conforme orientação da Secretaria do Programa

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, incluindo possíveis casos de fraude e falsidade ideológica.
- b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo poderão ser obtidas através do e-mail: [secretaria.ppgcine@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcine@gmail.com)

## **ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA**

**Os arquivos dos projetos de pesquisa deverão ser nomeados com nome do candidato**

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada.

**Capa:** título; subtítulo; autor; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGCine.

**II) Corpo do projeto:** Introdução; Objetivos. Hipóteses; Justificativa da pertinência do projeto ao perfil do programa e linha de pesquisa; Metodologia. Cronograma. Referencial Teórico; Bibliografia.

**III) Formatação:** até quinze (15) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais

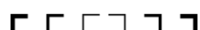
de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

## **ANEXO 2 – RELAÇÃO DE PROFESSORES COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO PARA DOUTORADO**

<b>Mauricio Bragança</b>
<b>Pedro Lopera</b>
<b>Eliany Salvatierra</b>
<b>Rafael de Luna</b>
<b>Fernando Morais</b>
<b>Karla Holanda</b>
<b>Talitha Ferraz</b>
<b>Cezar Migliorin</b>
<b>Fabián Nunez</b>
<b>Reinaldo Cardenuto</b>

**ANEXO 3 – Formulário de autodeclaração para cotistas.**

**OBS: este formulário também encontra-se para download no site do PPGCine**



**PPGCINE**UFF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E AUDIOVISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
CANDIDATOS (ÉTNICO-RACIAL, INDÍGENAS<sup>1</sup>,  
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu (nome ou nome social)  
\_\_\_\_\_,  
portador da identidade N° \_\_\_\_\_ e  
CPF N° \_\_\_\_\_, inscrito no processo  
seletivo da Universidade Federal Fluminense para  
ingresso no Curso de Pós-Graduação em Cinema e  
Audiovisual, \_\_\_\_\_

FOTO  
Colorida, em fundo branco,  
datada e com as seguintes  
dimensões: 5cm de largura e  
7cm de altura (5x7, tipo  
passaporte)

(Mestrado ou Doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração,  
apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer  
tempo, o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal Fluminense e demais  
penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral da UFF<sup>2</sup>, sem prejuízo das  
sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei N° 2848/1940<sup>3</sup>.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

<sup>1</sup> No caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local

<sup>2</sup> Sanções disciplinares previstas ao pessoal discente, dispostas no artigo 113 do Regimento Geral da UFF: advertência verbal; repreensão; suspensão; desligamento

<sup>3</sup> Código penal artigos: 171 e 299

## **ANEXO 4. Certificados de língua estrangeiras reconhecidos para isenção da Prova em língua estrangeira**

1.1 Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

- i. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
- ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
- iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e
- iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
- ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
- iii. DELF: mínimo de B2, sem validade; e
- iv. DALF, sem validade.

1.3 Para língua espanhola:

- i. Certificado DELE, sem validade: mínimo de B2;

Niterói, 5 de março de 2020

Profa. Dra. Mariana Baltar Freire  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual  
Siape número 2652507